

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.847/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de **Crédito Adicional Especial** na importância de **R\$ 57.816,09** (cinquenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme especificado abaixo:

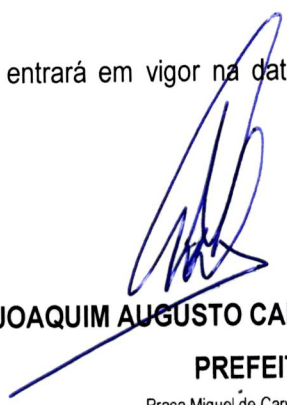
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1030-12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	30.000,00
1030-12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	20.000,00
1030-12.365.3005.2.022	3.3.90.32.00.2552	PNAE - Superávit	criar	7.816,09
TOTAL SUPLEMENTADO				57.816,09

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta dos Artigos 41, Inciso II e 43, § 1º, Inciso I da **Lei 4.320/64**, com base no **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, referente às transferências do **FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**, conforme demonstrativo em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o orçamento em vigor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2024.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA

PREFEITO

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS

MODELO 1 - BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023				
Conta Vinculada: 20679-2		Decreto Relacionado:		
Município: Cantagalo		Exercício: 2023		
Fonte de Recursos: 552 - PNAE		PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO FINANCEIRO		OBRIGAÇÕES		VALOR (R\$)
DISPONIBILIDADES		VALOR (R\$)		
BANCO DO BRASIL - 20679-2		R\$	68.188,25	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Responsável pela Elaboração	Cargo: Contador
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 30/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 129212/O-3
Nome: Luiz Gustavo de Souza Torres Guimarães	Data: 30/01/2024
Matrícula: 301267-0	Assinatura: <i>Luiz Gustavo de S.T. Guimarães</i>
Prefeito Municipal - Em exercício	
Nome: Emanuel Teixeira Silva	Data: 30/01/2024
Assinatura:	<i>Emanuel T. Silva</i>